

**DECLARAÇÃO DE NUEVA ESPARTA  
II CIMEIRA AMÉRICA DO SUL – ÁFRICA**

**República Bolivariana da Venezuela  
Ilha de Maragarita, Nueva Esparta  
26 e 27 de Setembro de 2009**

# ASAVenezuela2009

## DECLARAÇÃO DE NUEVA ESPARTA II CIMEIRA AMÉRICA DO SUL – ÁFRICA

**NÓS**, os Chefes de Estado e de Governo da América do Sul e da África, reunidos na Segunda Cimeira América do Sul – África (ASA – II), na Ilha de Margarita, Estado de Nueva Esparta, Venezuela, nos dias 26 e 27 de Setembro de 2009;

- 1. EXPRESSANDO** o nosso agradecimento a Sua Excelência Comandante Hugo Chávez Frías, Presidente da República Bolivariana da Venezuela, ao Governo e ao Povo da Venezuela pelo o seu cálido acolhimento e generosa hospitalidade, bem como por acolher, realizar e organizar a Segunda Cimeira América do Sul – África com tão alto nível de excelência:
- 2. LEVANDO EM CONTA** a Declaração de Abuja da Primeira Cimeira América do Sul – África, que foi realizada em Abuja, Nigéria, no dia 30 de Novembro de 2006, bem como os esforços realizados a partir dessa data para consolidar o processo de cooperação e associação estratégica entre as nossas regiões;
- 3. AFIRMANDO** o compromisso que ficou estipulado na Declaração de Abuja, de continuar fortalecendo as relações existentes entre as duas regiões e de fomentar e aumentar a cooperação em diversas áreas de interesse mútuo;

# ASAVenezuela2009

4. **TENDO PRESENTE** também os fortes laços históricos e culturais que inspiraram esta relação;
5. **RECONHECENDO** a activa participação da população afro -descendente no desenvolvimento da América do Sul, bem como o aporte dos países da América do Sul à consolidação da independência política e ao desenvolvimento do continente africano como parte deste processo.
6. **REAFIRMANDO** o nosso compromisso de fomentar a Cooperação Sul - Sul como principal objectivo de ambas as regiões, com o fim de complementar a tradicional Cooperação Norte-Sul e promover, entre outros, um crescimento económico sustentável e a provisão de empregos dignos, permitir a justiça social, fomentar políticas de inclusão social através da transversalidade da participação efectiva de jovens, da sociedade civil, e dos grupos de género , bem como das pessoas com necessidades especiais, garantir a igualdade, o respeito e a consideração mútua entre os Estados no sistema global, promover a cooperação económica e facilitar a distribuição dos benefícios derivados do intercâmbio de bens e serviços, também a geração e transferência de conhecimento técnico, com o fim de atingir as Metas de Desenvolvimento do Milénio;
7. **ACORDANDO** intercambiar experiências e estimular uma cooperação estreita e efectiva entre as nossas regiões, com o forte apoio da União Africana (UA) e da União de Nações Sul-americanas (UNASUL); como partes importantes da cooperação entre os nossos povos, já estabelecida graças à contribuição e ao papel desempenhado por ambas as Organizações nas reuniões de preparação para a Segunda Cimeira;

# ASAVenezuela2009

- 8. ELOGIANDO** os esforços realizados até agora pelo Comité de Coordenação e Acompanhamento de ASA para intensificar a cooperação entre a América do Sul e a África, e também promover um multilateralismo efectivo para o benefício mútuo dos Estados e dos povos das duas regiões;
- 9. RECONHECENDO** os resultados do Seminário Internacional sobre os Pólos do Sul, realizado em Caracas, nos dias 20 e 21 de Maio de 2008, bem como das Conferências Ministeriais e de Altos Funcionários/Especialistas realizadas no período intermédio entre as duas Cimeiras;
- 10. REITERANDO** a nossa vontade de promover a paz, a segurança e cooperação internacional, baseados na adesão ao multilateralismo, na observância do Direito Internacional, o Estado de Direito, a Democracia, e o respeito aos direitos humanos e ao Direito Humanitário Internacional;
- 11. REAFIRMANDO** também o nosso compromisso com o desarmamento, a não proliferação de armas nucleares e de outras armas de destruição maciça, e com a luta contra o tráfico de armas pequenas e ligeiras em todos os seus aspectos. Levando em conta a decisão de lutar contra o problema mundial das drogas, no âmbito das responsabilidades comuns e partilhadas, o terrorismo em todas as suas formas, a pirataria, o mercenarismo, a delinquência multinacional organizada, principalmente o tráfico de pessoas e imigrantes.

# ASAVenezuela2009

## **DECLARAMOS QUE:**

**12.** Tendo por objectivo levar este amplo compromisso à prática, afirmamos a necessidade de desenvolver, consolidar e construir sobre os nossos eixos de cooperação nas áreas específicas seguintes:

### **I. COOPERAÇÃO NO ÂMBITO MULTILATERAL**

**13. RENOVAMOS** o nosso compromisso com o multilateralismo no âmbito do respeito irrestrito pelas normas e princípios do Direito Internacional e a Carta das Nações Unidas.

**14. AFIRMAMOS** o nosso total apoio à reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas como processo que garanta sobretudo uma maior participação dos países em desenvolvimento das regiões sul-americana e africana e o melhoramento dos seus métodos de trabalho, visando corrigir os actuais desequilíbrios e fazer com que este Conselho vire um órgão mais democrático, transparente, representativo, efectivo e legítimo que responda às novas realidades políticas. A esse respeito, elogiamos os esforços realizados nas negociações intergovernamentais sobre esse assunto, em conformidade com a Decisão 62/557 da Assembleia-geral da ONU. Confiamos em que esta nova etapa de negociações seja inclusiva e frutífera na 64ª Sessão da Assembleia-geral.

**15. TOMAMOS APONTAMENTO** de que a África mantém a sua posição comum sobre a Reforma das Nações Unidas, como está estipulado no Consenso de Ezulwini e na Declaração de Sirte da Assembleia de Chefes de Estado e de Governo da União Africana do mês de Julho de 2005, e

# ASAVenezuela2009

reafirmamos o nosso compromisso com a conclusão dos processos globais da Reforma de Organização das Nações Unidas.

## II. COOPERAÇÃO PARA A LUTA CONTRA O DELITO E OUTROS ASSUNTOS ANEXOS

**16. REITERAMOS** a nossa decisão de fortalecer iniciativas de cooperação para a luta contra todas as formas de delinquência multinacional organizada, tais como o tráfico ilícito de armas pequenas e ligeiras e munições, a luta contra o tráfico de pessoas e a proliferação de armas nucleares e outras armas de destruição maciça, tanto no contexto bilateral quanto no multilateral, bem como a nossa determinação de implementar mecanismos de acompanhamento e planos de acção para o desenvolvimento institucional e o intercâmbio de informação visando o desenvolvimento do trabalho conjunto e a cooperação nesta área;

**17. RECONHECEMOS** os efeitos adversos que todos os aspectos do problema mundial da droga, incluindo o tráfico ilegal de narcóticos e substâncias psicotrópicas e os seus delitos conexos, têm sobre a segurança, a paz, a governabilidade e o desenvolvimento económico e a saúde pública dos nossos povos, visto que colocam um sério desafio às instituições sociais e políticas, contribuem para a degradação do meio ambiente e a produção da pobreza, debilitando os esforços de integração social. A este respeito, comprometemo-nos a fomentar iniciativas, propostas, acções e actividades para combater este fenómeno, tanto no âmbito birregional quanto no bilateral, actuando sempre com base nos princípios de responsabilidade comum e partilhada, o que precisa de um enfoque integral e equilibrado, do respeito pela soberania dos Estados e pela sua integridade territorial, da

# ASAVenezuela2009

não ingerência nos assuntos internos, e do respeito pelos direitos humanos, segundo estabelece a Carta das Nações Unidas.

### III. PAZ E SEGURANÇA

**18. EXPRESSAMOS** o nosso compromisso de manter a paz e a segurança internacionais, bem como a solução pacífica de disputas, cumprir o princípio contra a ameaça ou o uso da força nas relações internacionais, e com o apoio aos processos de paz na África, bem como o fortalecimento dos mecanismos existentes de prevenção e solução de conflitos.

**19. SALIENTAMOS** a importância de promover a paz em ambas as regiões, a través do reforço das medidas que impulsionem a confiança e a cooperação nos domínios da defesa e da segurança, como os melhores meios para garantir a estabilidade, a segurança, a democracia, os direitos humanos e o desenvolvimento íntegro dos nossos povos.

**20. LEMBRAMOS** a necessidade de solucionar de maneira pacífica, em concordância com a Carta das Nações Unidas, qualquer problema ou disputa que ponha em perigo a estabilidade regional ou mundial, bem como a determinação de que sejam tomadas medidas apropriadas e efectivas contra qualquer ameaça à paz e à segurança provocada pela proliferação de armas químicas, biológicas e nucleares, além do tráfico ilícito de armas, munições e explosivos, em conformidade com as disposições pertinentes das Nações Unidas.

# ASAVenezuela2009

- 21. COMPROMETEMO-NOS** a continuar fortalecendo o diálogo e a cooperação para promover a paz e a segurança entre as organizações e mecanismos dos quais fazemos parte, tais como o Conselho da Paz e Segurança da União Africana, o Conselho Sul-americano de Defesa da UNASUL e a Zona de Paz e Cooperação do Atlântico Sul (ZPCSA).
- 22. SALIENTAMOS** a importância de cooperar na área de consolidação da paz, tanto por meio da actuação dentro da Comissão de Construção da Paz (PBC) das Nações Unidas como pela Política de Reconstrução e Desenvolvimento pós Conflito da União Africana. Elogiamos o trabalho realizado pela PBC em Burundi, na Serra Leoa, na República Centro-africana e na Guiné-Bissau, e instamos a apoiar tanto a Política de Reconstrução e Desenvolvimento da União Africana quanto a PBC.
- 23. SALIENTAMOS** a importância do contemplado no Programa de Acção das Nações Unidas para a Prevenção, o Combate e a Erradicação do Comércio Ilícito de Armas Pequenas e Ligeiras em todos os Seus Aspectos e exortamos todos os Estados a participarem e contribuírem para a contínua implementação desse Programa.
- 24. CONDENAMOS** a produção e o uso de mina anti-pessoal, de qualquer país, visto que põe em perigo as vidas dos nossos povos, afectam a sua integridade física e emocional e têm um impacto negativo no bem-estar e desenvolvimento das comunidades. Os estados membros reafirmam o seu compromisso com a Convenção sobre a Proibição do Uso, Armazenagem, Produção e Transferência de Minas Anti-pessoal e a sua Destruição, e instam todos os Estados que ainda não o fizeram para se aderirem ou ratificarem esta Convenção.

# ASAVenezuela2009

**25. EXPRESSAMOS** a nossa preocupação a respeito da existência de explosivos deixados atrás ao termo da Segunda Guerra Mundial, especialmente em forma de minas terrestres e outros remanescentes de guerra, que contiuam provocando dano aos seres humanos e afectações materiais e além disso obstaculizam os processos de desenvolvimento. Neste sentido, **EXORTAMOS** os países responsáveis pela colocação dessas minas terrestres e explosivos a cooperar com os países afectados através, entre outros, do fornecimento de mapas que indiquem onde estão localizados as minas terrestres e os explosivos e prestar a assistência necessária para a sua eliminação total.

**26. CONDENAMOS** o terrorismo em todas as suas formas e manifestações e rejeitamos qualquer relação entre o terrorismo e uma cultura, etnia, religião ou povos em específico. Fazemos ênfase na importância do combate ao terrorismo através da cooperação internacional activa e eficiente no âmbito das organizações regionais pertinentes e das Nações Unidas, baseados no respeito dos objectivos e princípios da Carta das Nações e em conformidade estrita com os princípios do Direito Internacional e os direitos humanos. **TAMBÉM** partilhamos a convicção de que apelar ao pagamento de resgate por terrorismo deverá ser condenado e tipificado como delito.

**27. CONHECENDO** os perigos e consequências negativas provocadas pela pirataria, que tem interrompido em grande medida a segurança internacional e marítima, sublinhamos a necessidade de que a comunidade internacional analise as causas originárias do problema da pirataria em águas territoriais e internacionais e condene firmemente e desalente o pagamento a todas as formas de resgate na pirataria.

# ASAVenezuela2009

**28. APOIAMOS** as negociações que se levam a cabo no âmbito da “Convenção sobre Certas Armas Convencionais” das Nações Unidas, referente à proibição da produção e o uso de munições em cacho, devido ao dano que fazem às populações civis.

**29. REITERAMOS** a nossa profunda preocupação pelo uso, recrutamento, financiamento, capacitação e transporte de mercenários ou qualquer outra forma de apoio a mercenários, violando os propósitos e princípios estabelecidos na Carta das Nações Unidas.

## **IV. DEMOCRACIA, GOVERNABILIDADE, DIREITOS HUMANOS E ASSUNTOS POLÍTICOS**

**30. REITERAMOS** que os direitos humanos são universais, indivisíveis e interdependentes, e que a comunidade internacional deve defendê-los totalmente. Promovemos a criação de mecanismos de cooperação entre os países da América do Sul e da África com o objectivo de garantir e fomentar os direitos inerentes ao indivíduo, protegidos pelo Direito Internacional, incluindo o direito ao desenvolvimento.

**31. CONDENAMOS** o racismo, a discriminação racial, a xenofobia, e as formas relacionadas de intolerância, visto que negam os propósitos e princípios da Carta das Nações Unidas. Os nossos princípios baseiam-se no respeito aos direitos humanos e às liberdades fundamentais de todos, sem distinção de origem étnica, cor, género, religião, opiniões políticas e outros. Comprometemo-nos a aprofundar na cooperação birregional e no intercâmbio de práticas para a luta contra todas as formas de intolerância, em concordância com os compromissos assumidos na Declaração e no Plano de Acção de Durban.

# ASAVenezuela2009

- 32. REITERAMOS** a importância de promover, nos foros multilaterais pertinentes, o respeito à diversidade cultural, étnica, religiosa, linguística, da mesma maneira que o entendimento das diferentes culturas entre os povos e as nações do mundo. Reconhecemos a importância das peculiaridades nacionais e regionais, e dos diferentes patrimônios históricos e religiosos, no contexto do desenvolvimento progressivo do Direito Internacional dos Direitos Humanos.
- 33. FAZEMOS UM APELO** ao fortalecimento daquelas instituições nacionais encarregadas de implementar, segundo corresponda, a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas adotada pela Assembleia-geral, na sua Resolução AG/61/295 do dia 13 de Setembro de 2007.
- 34. SUBLINHAMOS** a importância da promoção do intercâmbio de experiências na esfera dos direitos da mulher, das crianças e dos adolescentes, bem como a promoção dos direitos dos adultos maiores e de pessoas com deficiências físicas.
- 35. REAFIRMAMOS** o compromisso dos Estados com a total observância do direito das crianças e da juventude, como eixo prioritário nas políticas públicas de luta contra a pobreza, a saúde, a educação, a promoção da cultura, e a proteção contra todas as formas de exploração laboral e sexual, contido nos princípios do interesse superior das crianças, onde o Estado, a sociedade e a família assumem a sua responsabilidade de garantir o máximo desfrute dos seus direitos fundamentais.

# ASAVenezuela2009

- 36. DEFENDEMOS** igualmente o direito ao desenvolvimento e a democracia, o respeito e a protecção dos direitos dos povos originários incluindo os povos nativos isolados.
- 37. SALIENTAMOS** a importância de impulsionar uma agenda, no contexto da OMPI, visando a promoção da transferência e disseminação de tecnologia e o acesso ao conhecimento e à educação em benefício dos países em desenvolvimento e de menor desenvolvimento relativo, bem como dos grupos sociais mais vulneráveis.
- 38. EXORTAMOS** a Comunidade Internacional a condenar toda medida ilegal unilateral e coercitiva, como meio para exercer pressão política, militar ou económica contra um Estado, e particularmente contra os países em desenvolvimento, em conformidade com a Carta das Nações Unidas.
- 39. INSTAMOS** o Reino Unido da Grã-Bretanha e a Irlanda do Norte e à República Argentina a reiniciarem as negociações visando encontrar urgentemente uma solução justa, pacífica e definitiva à disputa em relação com a soberania das Ilhas Malvinas, Georgias do Sul e Sandwich do Sul e os espaços marítimos ao seu redor, em conformidade com as resoluções das Nações Unidas e de outras organizações regionais e internacionais pertinentes.
- 40. INSTAMOS** o Reino Unido da Grã-Bretanha e a Irlanda do Norte, a França e a República de Maurício, a reiniciarem as negociações, com o propósito de encontrar, com urgência, uma solução justa, pacífica e definitiva à disputa pela soberania do Arquipélago Chagos, incluídas as Ilhas Diego Garcia e Tromelín, e os espaços marítimos ao seu redor, em conformidade

# ASAVenezuela2009

com as resoluções das Nações Unidas e de outras organizações regionais e internacionais pertinentes.

**41. INSTAMOS** a República Francesa e a União das Comoras a reiniciarem as negociações visando encontrar, com urgência, uma solução justa, pacífica e definitiva à disputa em relação com a soberania das Ilhas Mayotte, e os espaços marítimos ao seu redor, em conformidade com as resoluções das Nações Unidas e de outras organizações regionais e internacionais sobre a matéria.

## **V. AGRICULTURA, COMÉRCIO AGRÍCOLA, DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS**

**42. RECONHECEMOS** a urgente necessidade de articular políticas para o logro da segurança e soberania alimentar, incluindo o acesso aos alimentos, e é por isso que enfatizamos a nossa determinação e a forte vontade de realizar estudos conjuntos e trocar experiências no domínio da segurança alimentar, visando facilitar as conquistas das Metas de Desenvolvimento do Milênio. Neste contexto, rejeitamos as políticas distorcidas adoptadas pelos países desenvolvidos, devido ao impacto negativo que têm na produção agrícola e no investimento nos países em desenvolvimento, e no exercício do direito à alimentação.

**43. RECONHECEMOS** a importância da água como um recurso natural dos Estados e como elemento essencial e insubstituível para a vida, com funções socio-económicas e ambientais. Promoveremos o direito dos nossos cidadãos a terem acesso à água limpa e segura e à sanidade dentro das nossas respectivas jurisdições.

# ASAVenezuela2009

**44. RECONHECEMOS** a necessidade de promover o uso sustentável da água e, a este respeito, promoveremos o intercâmbio de informação e melhores práticas entre as duas regiões visando atingir as Metas de Desenvolvimento do Milênio.

**45. REAFIRMAMOS** o nosso compromisso com o sistema multilateral como ferramenta válida para ajudar a solucionar os problemas da fome e da pobreza. A este respeito, exortamos os países desenvolvidos a cumprirem com os seus compromissos de financiamento assumidos na Conferência de Alto Nível sobre Segurança Alimentar, realizada na FAO em Junho de 2008. Além disso, salientamos o nosso compromisso com o reforço do Comité de Segurança Alimentar Mundial (CFS), como foro multilateral onde todos os Estados podem encontrar alternativas para solucionar a insegurança alimentar mundial.

## VI. ECONOMIA, COMÉRCIO, INVESTIMENTO E TURISMO

**46. LEVAMOS EM CONTA** o resultado da Primeira Conferência de Ministros de Comércio da América do Sul e África, realizada a 19 de Junho de 2008 em Marrakech, Marrocos.

**47. RECONHECEMOS** que os princípios de complementaridade, cooperação e solidariedade contribuem para o desenvolvimento social e económico, bem como para o comércio transparente, não discriminatório, justo e inclusivo, em concordância com as regras de comércio multilateral, sem depreciar os mecanismos de integração, reiterando a necessidade de práticas éticas e responsáveis, tendo em consideração as assimetrias, as diferenças de desenvolvimento e particularidades estratégicas de cada país. A este respeito, reconhecemos que o comércio e o intercâmbio comercial científico, tecnológico e inovador internacionais devem ser factores que

# ASAVenezuela2009

contribuam para o crescimento, o desenvolvimento sustentável, a redução da pobreza e, nalgumas instâncias para a protecção e defesa do conhecimento tradicional cultural, as práticas de conservação e o uso sustentável da biodiversidade, bem como para o fortalecimento do diálogo fraternal entre os povos e a sua autodeterminação.

**48. CONCORDAMOS** em que o fomento do comércio e do investimento Sul-Sul contribuem com as complementaridades das economias em desenvolvimento e com a identificação de novas oportunidades de intercâmbio económico e comercial. Neste sentido, cremos que o Sistema Mundial de Preferências comerciais entre Países em Desenvolvimento (SGPC) é uma ferramenta para a consecução destes objectivos e, portanto, fazemos um apelo para conseguir uma rápida conclusão da Terceira Rodada de Negociações do Sistema Generalizado de Preferências Comerciais que permita a diversificação das relações de produção em concordância com os interesses estratégicos que sejam identificados por ambas as regiões.

**49. REAFIRMAMOS** o papel fundamental do Estado na definição das políticas económicas e sociais e como actor económico, conforme as particularidades de cada país.

**50. RECONHECEMOS** o papel do sector privado e outros actores sociais organizados e a importância do investimento produtivo e o seu compromisso com o desenvolvimento económico dos nossos países e reiteramos a **vontade de fomentar** a cooperação para a promoção desse sector na nossa agenda de desenvolvimento conforme os interesses, prioridades e necessidades de cada Estado.

# ASAVenezuela2009

**51. REAFIRMAMOS** o nosso compromisso conseguindo uma conclusão com êxito da Rodada de Desenvolvimento de Doha da Organização Mundial de Comércio (OMC) de maneira justa e equitativa. Igualmente reafirmamos a necessidade de que exista um processo transparente que envolva todos os membros da OMC, levando em conta as necessidades dos países em desenvolvimento. Também deve ser considerada especialmente a necessidade de coordenar as posições das duas regiões no contexto da OMC para promover o interesse dos países em desenvolvimento, dando particular atenção aos desafios que encaram os países de menos desenvolvimento relativo.

**52. COMPROMETEMO-NOS** a dar promoção ao turismo como factor de integração. Também nos comprometemos a dar promoção ao turismo baseado no desenvolvimento comunitário e o absoluto respeito pelo nosso património cultural e pelos nossos costumes e tradições.

**53. RECONHECEMOS** que a crise financeira e económica actual é **estrutural**. Portanto, comprometemo-nos a fomentar as mudanças que forem necessárias, visando permitir o estabelecimento de uma nova arquitectura financeira internacional, baseada em um processo democrático de tomada de decisões incluindo a participação equilibrada de todas as partes respeitantes e levando em consideração os pontos de vista e as perspectivas dos países em desenvolvimento. Além disso salientamos a necessidade de evitar as perdas por causa dessas crises, sejam transferidas aos países em desenvolvimento, através da implementação de diversos mecanismos de protecção financeira. Concordamos em que, com o objectivo de acelerar a criação da nova arquitectura financeira internacional proposta, é necessário o fortalecimento dos sistemas regionais através da promoção de instituições financeiras e monetárias

# ASAVenezuela2009

favorecedoras desde uma visão de solidariedade, cooperação, desenvolvimento regional endógeno e da formação de sociedades mais democráticas, mais justas e equitativas no âmbito do respeito à independência e à soberania nacionais.

**54. RECONHECEMOS** a necessidade de avançar na adopção de medidas de protecção financeira necessária para prever os custos da crise financeira internacional, tendo em conta especialmente as condições e circunstâncias das economias mais vulneráveis. Concordamos na necessidade de fomentar o desenho de uma nova arquitectura financeira internacional e regional, visando alcançar o desenvolvimento integral dos nossos povos.

## VII. LUTA CONTRA A POBREZA E A FOME

**55. REAFIRMAMOS** o nosso compromisso de identificar os nossos esforços para eliminar a pobreza e a fome, tanto nas áreas rurais quanto nas urbanas, com atenção especial às povoações mais vulneráveis, através da identificação das causas que as originaram, visando fomentar sociedades baseadas nos valores de justiça social, solidariedade, complementaridade, igualdade inclusão social, participação cidadã e o respeito pelos direitos humanos e o respeito à Terra Mãe, em conformidade com as disposições da resolução 63/278 da Assembleia-geral das Nações Unidas. A este respeito, **RECONHECEMOS** a necessidade de desenvolver as áreas rurais e urbanas em situação de pobreza através da sua inclusão nos projectos nacionais.

**56. REITERAMOS** a importância de conseguir os Objectivos de Desenvolvimento contidos na Declaração do Milénio e acordamos desenvolver e unir esforços na luta pela erradicação da pobreza e a fome a

# ASAVenezuela2009

nível mundial, bem como a promoção da inclusão social. Ademais, sublinhamos a necessidade de manter o compromisso ratificado no Consenso de Monterrey de 2002 (Conferência das Nações Unidas sobre Financiamento e Desenvolvimento), conforme o qual os países industrializados devem reservar 0,7 por cento dos seus PIB para a Ajuda Oficial ao Desenvolvimento (AOD) em favor dos países em desenvolvimento, e o 0,2 por cento em favor dos Países menos Desenvolvidos (PMD).

## VIII. DESENVOLVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA

**57. COMPROMETEMO-NOS** a identificar iniciativas conjuntas, baseadas nas necessidades de cada bloco para o financiamento e desenvolvimento de projectos.

**58. RECONHECEMOS** a Iniciativa para a Integração de Infra-estrutura Regional da América do Sul (IIRSA), o Conselho de Infra-estrutura e Planejamento da América do Sul UNASUL, a Nova Aliança para o Desenvolvimento da África (NEPAD) e o Plano de Acção a Curto Prazo (STAP) da União Africana, como bases para o mútuo intercâmbio e apoio no ramo da infra-estrutura.

**59. RENOVAMOS** o nosso compromisso de facilitar o trânsito, pelo território dos países de trânsito e por qualquer meio de transporte, em conformidade com as regras aplicáveis do direito internacional, e aos países em desenvolvimento sem litoral, e reconhecemos que as suas características especiais merecem um enfoque apropriado com a finalidade de encarar os problemas específicos.

## IX. ENERGIA E MINÉRIOS SÓLIDOS

**60. ACORDAMOS** consolidar os nossos esforços para o intercâmbio de experiências no que respeita ao desenvolvimento e uso universal das fontes de energia e poupança de energia por parte dos governos e dos povos de ambas as regiões, principalmente as fontes de energia limpas, renováveis e alternativas, com o objectivo de estender a sua difusão e uso sustentável, bem como atingir a máxima eficiência nos seus usos, em conformidade com os aspectos económicos, sociais e ambientais pertinentes, o que contribuiria para a transformação económica e social dos países da América do Sul e da África. Considerando a possibilidade do uso de combustíveis fósseis no futuro, ambas as regiões cooperarão em temas relacionados com a produção e uso sustentável de combustíveis fósseis especialmente o petróleo e o gás.

**61. COMPROMETEMO-NOS** a aumentar a cooperação energética entre a América do Sul e a África com o objectivo de contribuir para o crescimento industrial, o desenvolvimento da infra-estrutura de energia, o intercâmbio e a transferência de tecnologias, a redução dos custos de transacção e a capacitação de recursos humanos, com o propósito de atingir a meta estratégica de segurança e integração energética.

**62. RECONHECEMOS** a importância de criar condições para o aumento da presença de companhias sul-americanas e africanas, incluindo os domínios energéticos e os minérios em ambas as regiões, o que contribuiria para o fortalecimento do investimento e do comércio Sul-Sul. Renovamos o nosso mandato prévio a AFREC e UNASUL de elaborar uma estratégia energética para promover o desenvolvimento sustentável, com respeito aos direitos soberanos de manejo e regulamentação dos recursos naturais.

# ASAVenezuela2009

**63. REAFIRMAMOS** a importância de continuar os estudos visando a diversificação da matriz energética na América do Sul e na África, bem como o estudo do potencial de outras fontes alternativas de energia.

**64. COMPROMETEMO-NOS** em envidar esforços, visando assegurar o intercâmbio de experiências nos domínios de Prospecção, Exploração e tratamento dos Recursos Minerais, priorizando a transformação local, de modo diversificado a fazer uso de tecnologias limpas que preservem o ambiente.

**65. COMPROMETEMO-NOS** a implementar projectos conjuntos, os quais serão identificados, nos domínios de tecnologias energéticas e minérios.

## X. ASSUNTOS SOCIAIS E DESPORTOS

**66. REAFIRMAMOS** o desporto, a educação física e a recreação como elementos fundamentais de transformação no melhoramento das condições de vida dos cidadãos e da sua saúde física e mental, bem como nos processos de inclusão social e de fortalecimento da auto-estima individual e colectiva e a identidade nacional.

**67. APOIAMOS** a iniciativa da Tunísia que tem a ver com a Proclamação do ano 2010 como Ano Internacional da Juventude, e também com a realização do Congresso Mundial da Juventude sob os auspícios das Nações Unidas e outras Organizações Internacionais pertinentes.

**68. COMPROMETEMO-NOS** a dar todo o apoio necessário para o bom sucesso da Taça Africana de Nações que será realizada em Angola, em Janeiro de 2010, o bom sucesso da Taça Mundial da FIFA 2010, que terá lugar na África do Sul e da Taça Mundial da FIFA 2014 no Brasil, e

# ASAVenezuela2009

acolhemos a candidatura de Rio de Janeiro para ganhar a sede dos Jogos Olímpicos do ano 2016.

**69. DECIDIMOS** criar competições desportivas entre a América do Sul e a África, e exortamos as Federações especializadas dos dois Continentes a trabalharem em conjunto em cooperação com todos os actores na organização de diferentes torneios.

**70. COMPROMETEMO-NOS** a implementar políticas activas orientadas a gerar emprego decente e a implementar as convenções fundamentais da Organização Internacional do Trabalho, com o propósito de criar as condições de emprego com qualidade para o desenvolvimento dos nossos recursos humanos, e a formular políticas económicas que dêem à globalização uma dimensão ética, ao colocar o indivíduo no centro das políticas públicas.

**71. ACOLHEMOS** os programas, que foram aprovados por muitos países, para a conquista de uma integração plena dos migrantes às suas sociedades, bem como o reencontro com os seus familiares. Neste sentido, reconhecemos o importante trabalho realizado no âmbito das Nações Unidas.

**72. UNIREMOS** esforços para abordar e fortalecer áreas de cooperação e integração no domínio da saúde, tendo como objectivo identificar as fraquezas estruturais e outros determinantes sociais de doenças e a prever os altos índices de morte infantil, materna e a desnutrição, bem como melhorar as condições de acesso à água potável, combater a transmissão do HIV/AIDS e as ETS e os seus impactos na população, bem como de outras doenças relacionadas com a pobreza nomeadamente, a tuberculose, a

# ASAVenezuela2009

malária e mais outras epidemias que coexistem com doenças não transmissíveis, através da promoção de iniciativas nacionais e internacionais dirigidas à produção e distribuição equitativa de novas vacinas e à ampliação do acesso aos medicamentos essenciais, visando garantir a saúde como direito inalienável dos nossos povos e atingir as Metas de Desenvolvimento do Milênio.

**73. REALIZAREMOS** acções com a finalidade de intercambiar informação e boas práticas na luta contra os riscos da Influenza A (H1N1) para os povos de ambas as regiões, particularmente para os mais pobres e para aqueles que não têm rápido acesso aos serviços da saúde. Advogamos, conjuntamente, pela distribuição de cepas virais com potencial pandémico, através do uso do sistema da Organização Mundial da Saúde e a construção de um sistema justo e equitativo, para partilhar os benefícios devido ao uso deste material genético.

## XI. CIÊNCIA, TECNOLOGIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E A COMUNICAÇÃO (TIC's)

**74. UNIREMOS** esforços para empreender iniciativas de cooperação e intercâmbio de experiências orientadas à construção das capacidades científicas, tecnológicas e institucionais dos sistemas nacionais de CTI (ciência, tecnologia e inovação) e à formulação e implementação de políticas para o desenvolvimento sustentável e o progresso social de ambas as regiões, tendo em vista o fomento da integração e a aproximação das comunidades científicas sul-americanas e africanas que promovam a geração transferência e a apropriação social do conhecimento científico e técnico. A este respeito, e com a finalidade de promover a inclusão social, comprometemo-nos a fomentar o uso de tecnologias da informação e a

# ASAVenezuela2009

comunicação (TCI), bem como outras tecnologias, visando facilitar oportunidades de educação, saúde e melhores condições de vida para a população.

**75. AFIRMAMOS** a importância de unir esforços para a difusão da nossa história e da realidade actual, bem como da nossa diversidade cultural e temas e problemas comuns, através do intercâmbio de conteúdos de rádio e televisão que permitam o início da cooperação nos domínios de comunicação e informação e de contribuir para a criação progressiva de estações birregionais de rádio e televisão.

**76. ENFATIZAMOS** a necessidade de consolidar a cooperação entre a América do Sul e a África no domínio da Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) bem como a acção conjunta para reduzir a brecha digital, da maneira que está estipulada na Declaração da Tunísia, adoptada pela Cimeira Mundial sobre a Sociedade da Informação realizada em 2005, bem como fomentar a alfabetização tecnológica, o desenvolvimento e o uso do software livre.

## XII. ASSUNTOS EDUCATIVOS E CULTURAIS

**77. CONSIDERAMOS** de grande importância a criação de projectos conjuntos de investigação nas áreas estratégicas e prioritárias para ambas as regiões através de programas de intercâmbio de estudantes, investigadores e professores, bem como fomentar a criação de redes de docentes, investigadores e estudantes entre instituições académicas e também mecanismos de cooperação triangular e programas de bolsas para projectos no espírito de solidariedade e de complementaridade.

# ASAVenezuela2009

**78. TAMBÉM CONSIDERAMOS** importante o reforço dos laços existentes entre as academias diplomáticas da América do Sul e a África visando promover o conhecimento mútuo entre as novas gerações de diplomatas e a consolidação da formação profissional nova e multidisciplinar.

**79. COMPROMETEMO-NOS** a fortalecer e aprofundar as relações de cooperação solidária entre os povos da América do Sul e da África em reconhecimento da nossa herança cultural e histórica visando coordenar acções para garantir a educação como um bem público e de direito humano e universal, baseado nos princípios de igualdade, inclusão e pertinência social conforme as Metas de Desenvolvimento do Milénio na esfera da educação.

**80. RECONHECEMOS** a incidência do analfabetismo como factor de exclusão social no desenvolvimento dos nossos países. Portanto, acordamos consolidar esforços a partir de uma perspectiva de igualdade social e de género, que contribua para a erradicação deste flagelo através do intercâmbio e a promoção de práticas com sucesso no contexto do ensino da leitura e escritura tendo por objectivo alcançar as Metas de Desenvolvimento do Milénio.

**81. POR OUTRO LADO** tomamos apontamento de que a mastigação das folhas de coca é uma manifestação cultural ancestral do povo da Bolívia, que deve ser respeitada pela Comunidade Internacional.

**82. MANTEMOS** o compromisso de intercambiar especialistas e desenvolver projectos conjuntos de investigação sobre a contribuição da Diáspora Africana para a cultura dos povos da América do Sul, e apoiamos o avanço

# ASAVenezuela2009

nos arranjos para a 2ª Cimeira da Diáspora da União Africana que se realizará no futuro próximo

**83. INSTAMOS** a realizar festivais, encontros e outros tipos de intercâmbio que permitam o conhecimento mútuo e o enriquecimento cultural e humano. Felicitamos os países que tenham executado iniciativas neste sentido.

**84. REAFIRMAMOS** o nosso compromisso de avançar na aquisição e transferência de conhecimento no âmbito do património cultural. **TAMBÉM EXPRESSAMOS** a nossa preocupação pelas importações e exportações de bens culturais vindas dos nossos países. **FINALMENTE ENFATIZAMOS** a necessidade de implementar na sua totalidade as convenções da UNESCO de 1970 e 1995 a respeito da devolução de bens culturais aos seus países de origem.

## XIII. AMBIENTE

**85. DESTACAMOS** a necessidade de referir o assunto da mudança climática no contexto da Convenção Marco das Nações Unidas sobre Mudança Climática (CMNUMC) e o Protocolo de Kyoto, em concordância com os princípios, as normas e os compromissos estabelecidos em dito contexto jurídico internacional. Ressaltamos a relação entre a responsabilidade histórica dos países desenvolvidos no aquecimento global e a obrigação desses países como Partes da Convenção, a reduzir as suas emissões de gases de estufa. Sublinhamos a necessidade de definir, em 2009, os objectivos mais ambiciosos de redução para os países desenvolvidos, durante o segundo período de compromisso do Protocolo de Kyoto e também de compromissos e acções comparáveis de mitigação para todos os países desenvolvidos. Aliás concordamos na necessidade de continuar

# ASAVenezuela2009

fomentando posições de consenso no Grupo dos 77 e a China no processo de negociação do Grupo de Trabalho Ad Hoc sobre a Acção cooperativa a Longo Prazo criado pelo Plano de Acção de Bali.

**86. REAFIRMAMOS** a necessidade de um compromisso político firme dos países desenvolvidos conforme a sua responsabilidade histórica, incluindo aqueles países que ainda não se aderiram ao Protocolo de Kyoto, a adoptar e cumprir com os seus compromissos de redução de emissões. **OPOMONOS** a qualquer intenção de modificar o equilíbrio de direitos e obrigações estabelecidas no Protocolo de Kyoto sobre os compromissos de mitigação.

**87. REITERAMOS** o nosso apoio ao Fundo Especial para a Mudança Climática dirigida aos países em desenvolvimento, que permite fortalecer as capacidades internas perante os desequilíbrios e desastres climáticos. Portanto, exortamos os países desenvolvidos a realizarem contribuições urgentes e substanciais que permitam aos países em desenvolvimento utilizar os recursos financeiros necessários para realizarem acções rápidas de adaptação. Comprometemo-nos a trabalhar em favor da conquista de um resultado acordado no contexto do Plano de Acção de Bali de 2007 na 15ª Conferência das Partes que celebrar-se-á em Copenhague, Dinamarca em 2009 e que achamos permitirá uma plena, efectiva e sustentável implementação da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre a Mudança Climática (CMNUMC). A esse respeito, comprometemo-nos a coordenar as nossas posições em dita conferência.

**88. REITERAMOS** o nosso compromisso político sobre a implementação do Plano e o Quadro Estratégico de 10 anos para aumentar a implementação da Convenção das Nações Unidas de Luta contra a Desertificação (CNULD), aprovado pela 8ª Conferência das Partes a todos os níveis.

# ASAVenezuela2009

**89. TOMAMOS APONTAMENTOS** da iniciativa nacional feita pelo Equador denominada “Yasuní-ITT” que procura entre outros aspectos a exploração e desenvolvimento de fontes alternativas de obtenção de receitas, reduzir a exploração não sustentável de recursos naturais e otimizar a conservação da diversidade biológica.

**90. IGUALMENTE, TOMAMOS APONTAMENTOS** do projecto da Grande Muralha Verde da África visando freiar o avanço do deserto na zona saar-saeliana.

## **XIV. DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÃO COMPARTILHADA DE PRÁTICAS ADEQUADAS.**

**91. ACREDITAMOS** numa nova concepção das relações económicas internacionais que fomenta activamente o intercâmbio Sul-Sul baseado nos princípios de transparência, complementaridades, cooperação e solidariedade, e que permita uma distribuição adequada dos benefícios derivados do intercâmbio de bens e serviços, em conformidade com as normas do sistema comercial multilateral, apoiada pelos novos instrumentos e instituições financeiras regionais que fortaleça o desenvolvimento integral dos povos através da utilização dos potenciais existentes nos seus territórios nacionais.

**92. RECONHECEMOS** e nos comprometemos a realizar esforços para a promoção do desenvolvimento sustentável e produtivo, com o intercâmbio de melhores práticas para o fomento do desenvolvimento de micro e pequenas empresas e outras formas alternativas de produção, a promoção das micro-finanças e a formação e educação dos recursos humanos para o

# ASAVenezuela2009

trabalho, o que permita contribuir para o bem-estar dos nossos povos e com o desenvolvimento sustentável como motor de transformação na luta contra a pobreza e a exclusão social.

## **XVII. MECANISMO DE ACOMPANHAMENTO**

**93. LEVAMOS EM CONTA** o Mecanismo de Acompanhamento América do Sul-África que foi estabelecido conforme a Declaração de Abuja, e exortamos os Estados Membros oferecerem apoio necessário no cumprimento do seu mandato. O Comité de Acompanhamento, formado por Funcionários de Alto Nível, será o encarregado de propor novas iniciativas e realizar acções sobre programas e projectos previamente acordados, revisar o progresso da sua implementação e difundir a informação sobre os arranjos de cooperação. Também dará acompanhamento às decisões Ministeriais e de Cimeira, e entregará as recomendações às Cimeiras.

**94. TOMAMOS APONTAMENTOS** das propostas contidas no “Plano de Implementação de Nueva Esparta” bem como do “Programa de Implementação” da Declaração e Plano de Acção de ASA apresentados pelas partes sul-americana e africana, respectivamente. Ambos os anexos da presente Declaração. Expressando a nossa satisfação pelas reuniões de inauguração dos oito grupos de trabalho de ASA, acordamos que os estados membros de ASA se reúnam dentro de seis meses ao Nível de Altos Funcionários com o objectivo de produzir um programa harmonizado de implementação o qual definirá os projectos prioritários, cronogramas para a sua execução e mecanismos de financiamento que serão submetidos para a sua aprovação na próxima Reunião Ministerial.

# ASAVenezuela2009

**95.** Visando garantir uma implementação efectiva desta Declaração e do Plano de Implementação de Nueva Esparta, **ACORDAMOS REFORÇAR** o Mecanismo de Acompanhamento da seguinte maneira:

- i Deverá ser realizada uma reunião de Ministros dos Negócios Estrangeiros para a tomada de acções de forma paralela à 65ª Assembleia-geral das Nações Unidas;
- ii Os vários Grupos de Trabalho deverão realizar reuniões regulares pelo menos uma vez por ano, visando garantir a completa implementação dos projectos previstos;
- iii Deverá ser realizada uma reunião na qual participará o Ministro dos Negócios Estrangeiros da Venezuela, como país anfitrião da II Cimeira ASA; o país anfitrião da III Cimeira ASA; o Brasil e a Nigéria como Coordenadores Regionais; o Presidente da Comissão da União Africana; o Equador, Presidente *Pró Tempore* da UNASUL, com o objectivo de avaliar este Mecanismo Birregional, bem como a execução do “Plano de Implementação de Nueva Esparta e o Programa de Implementação de Nueva Esparta” .

**96. ACEITAMOS COM PRAZER** o oferecimento da Grande Jamairia Árabe Popular Socialista da Líbia de acolher a 3ª Cimeira América do Sul-África (ASA) no ano 2011.